



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS - PARANÁ

ANO 16

Leópolis, 12 à 18 de Janeiro de 2024

Nº 1027

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leopópolis
E-mail: boletimoficial@leopolis.pr.gov.br
Responsável: Rodrigo Gomes Faroni

Prefeitura Municipal de Leopópolis
Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro
Telefone: (43) 3627-1361 - CEP: 86.330-000 - Leopópolis - Paraná

DECRETOS

DECRETO N.º 015/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL da Prefeitura Municipal de Leopópolis, referente ao Edital nº 002/2021.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica PRORROGADO pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 24 de fevereiro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL da Prefeitura Municipal de Leopópolis, correspondente ao Edital nº 002/2021, com Resultado Final homologado pelo Edital de Homologação da Classificação Final nº 004/2022, de 24 de fevereiro de 2022, para atender o interesse público e a necessidade da administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de janeiro de 2024.

Alessandro Ribeiro
-Prefeito Municipal-

DECRETO N.º 014/2024, 18 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Exoneração apresentado pela Servidora no Protocolo Municipal n.º 015/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 03/01/2024, a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA MELCHIOR, sob matrícula n.º 3271, ocupante do Cargo Público de Professor, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Instituição Educacional Escola Municipal Maria Moratto Mendes – Educação Infantil, Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial e vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cujo seus vencimentos eram regidos de acordo com o Anexo III da Lei Municipal n.º 025/2015 de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º - Faz-se consignar a exoneração os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à esta municipalidade, de forma exemplar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 03/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopópolis, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DECRETO N.º 013/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 035/2009 de 03 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Leopópolis,

CONSIDERANDO o Processo de Promoção Vertical realizado pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos e convalidadas pela Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida “Promoção Vertical” para o nível imediatamente subsequente aos servidores constantes na Lista do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O servidor poderá interpor recurso, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, se não concordar com a verificação dos títulos ou resultado da promoção vertical, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir deste, ultrapassando o prazo estabelecido não serão mais aceitos.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento do presente Decreto ocorrerão a partir do mês de janeiro/2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

ANEXO I – Decreto 013/2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	
			DE	PARA
201846	Nilizane Cristina de Oliveira	Agente de Serviços	II	III
201839	Maria de Fátima Luiz Pires	Agente de Serviços	II	III
201845	Kátia Gomes Moreira	Agente de Serviços	II	III
201843	José Carlos Melchior	Agente de Serviços	II	III
7411	André Luiz de Lima	Agente de Serviços	II	III
201840	Clarice dos Santos Lima	Agente de Serviços	II	III
201844	Marcia Cristina Diniz de Abreu	Agente de Serviços	I	III
201838	Marcia Angélica Paulino de Souza	Agente de Serviços	I	II
7381	Genevieve Pires	Agente de Serviços	I	II
201848	Luiz Gustavo Caciolato de Souza	Motorista	II	III
201850	Douglas Antonio Correia	Motorista	II	III
201849	Hadriel Cavalline	Motorista	II	III
3871	Carlos Marcelo Prodóssimo	Operador de Máquinas e Veículos	II	III
811	Clóvis Vieira de Lima	Motorista de Ônibus Escolar	I	II
6501	Gabriela Ferracin Lima	Odontóloga	II	III
201859	Walter dos Santos	Técnico em Segurança do Trabalho	II	III
7131	Rose Lina Ferreira	Agente de Saúde	II	III
7141	Rita de Cassia Isidro	Agente de Saúde	II	III
7121	Jessica Beatriz dos Santos	Agente de Saúde	II	III

DECRETO Nº 012/2024, 18 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 035/2009 de 03 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Leópolis, CONSIDERANDO o Processo de Promoção Horizontal realizado pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos e convalidadas pela Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida “Promoção Horizontal” para a classe imediatamente subsequente aos servidores constantes na Lista do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O servidor poderá interpor recurso, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, se não concordar com a verificação dos títulos ou resultado da promoção vertical, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir deste, ultrapassando o prazo estabelecido não serão mais aceitos.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento do presente Decreto ocorrerão a partir do mês de janeiro/2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

ANEXO I – Decreto 012/2024

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE
8411	Ana Clara Alves	Fisioterapeuta	E
6721	Sirlene Germano dos Santos	Economista	G
6681	Jeferson Garcia Gimenez	Economista	G
9121	Gilberto Massayuki Tanaka	Engenheiro Civil	D
6621	Yara de Almeida Leão Pinheiro	Advogada	G

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO-TÉCNICO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE
671	Abiezer de Souza	Agente Fiscal de Tributos	P
6801	Valdir Vitorino Gonçalves	Agente Fiscal de Obras e Postura	G

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE
7141	Rita de Cássia Isidro	Agente de Saúde	G
7121	Jéssica Beatriz dos Santos de Sá Oliveira	Agente de Saúde	G
7131	Rose Lina Ferreira	Agente de Saúde	G
4161	Joziane da Silva Oliveira Vieira	Agente de Serviços	J
4171	Cleonice Maria de Souza	Agente de Serviços	G
4071	Angela de Almeida da Silva	Agente de Serviços	J
691	José Gonçalves Cardoso	Motorista	M

DECRETO Nº 011/2024, 16 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Exoneração apresentado pela Servidora no Protocolo Municipal n.º 002/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 15/01/2024, a Servidora CLAUDINEIA APARECIDA MARTINS SILVA, sob matrícula n.º 1151, ocupante do Cargo Público de Agente de Serviços, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Escola Argenede Motta Prodóssimo e vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cujo seus vencimentos eram regidos de acordo com a Tabela II da Lei Municipal nº 035/2009, de 03 de novembro de 2009.

Art. 2º - Faz-se consignar a exonerada os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à esta municipalidade, de forma exemplar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos dezesseis dias do mês janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 010/2024 - DE 16 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras previstas na Instrução Normativa nº 81/2022 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério Da Economia.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 6º da Lei nº 14.133/21, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais

Art. 4º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, projetos ou anteprojetos, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação, se houver.

§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial o art. 6º da Lei nº 14.133/21.

§ 2º Não serão instruídas com o TR as pequenas compras previstas no art. 95, §2º da Lei 14.133/21.

§ 3º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 5º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 6º Deverão ser preenchidos no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso,

Pagina: 2 / 31 - A Prefeitura Municipal de Leópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.leopolis.pr.gov.br/boletimoficial

a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, projeto ou anteprojeto, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - forma de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - forma de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica do serviço ou produto forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que podem constar de documento separado e classificado; e
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, o processo de contratação deverá, com base no art. 12, inciso I, conter os seguintes elementos:

I – a fundamentação da contratação, consistindo em justificativa e do quantitativo pleiteado;

II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Exceções à elaboração do TR

Art. 7º A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS Vigência

Art. 8º O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 009/2024 - DE 16 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. A matriz de risco constitui cláusula contratual definidora de riscos e de repartição de responsabilidades entre as partes, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato no que respeita ao

ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Art. 2º. A elaboração da matriz de riscos será:

I- facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 3º. A matriz de riscos precisa conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto em relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.

Art. 4º. Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Parágrafo Único: Fica facultada a inserção da cláusula de matriz de riscos quando da aquisição/contratação de bens e serviços comuns, assim definidos por lei.

Art. 5º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 6º. Considerando que a matriz de risco contém a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações, o agente referido no artigo anterior deverá, quando da fiscalização do contrato, analisar as considerações nela contidas e utilizá-las como parâmetro na condução de seu trabalho.

Art. 7º. Estabelecida a cláusula de matriz de riscos, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado somente terá cabimento se o fato extraordinário ocorrido não tiver sido contemplado na matriz de riscos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 008, 11 DE JANEIRO DE 2024

Adota os procedimentos regulamentados pelo Governo Federal, para as Contratações Diretas que se enquadrem na Dispensa de Licitação prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Leópolis.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Conforme facultado pelo art. 187 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o Poder Executivo do Município de Leópolis ADOTA os procedimentos regulamentados pelo Governo Federal para as Contratações Diretas que se enquadrem na Dispensa de Licitação.

Art. 2º - Para a implementação dos procedimentos adotados no caput deste

Ato, fica desde logo designado o seguinte Grupo de Trabalho:

a) Servidores Representantes do Setor de Licitações: Jeferson Garcia Gimenez e Vanessa Arhanitsch.

b) Servidor Representante do Controle Interno: Fabiane Angelica de Oliveira

c) Servidores Representantes do Setor Jurídico: Marianny Pedroza Bezerra e Yara de Almeida Leão Pinheiro.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho previsto no artigo anterior deverá, no âmbito deste órgão público:

a) orientar a adoção de imediato das normativas federais já disponíveis e aplicáveis à Dispensa de Licitação Eletrônica;

b) avaliar e recomendar o sistema e a plataforma eletrônica mais adequada ao processamento das licitações, compras diretas e contratos, que esteja, inclusive, integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP; e c) acompanhar a edição de novas normativas pela União Federal, assim como, manifestações do Tribunal de Contas, para adoção e/ou ajustes nas normativas locais.

d) encaminhar comunicado a todos os agentes públicos que farão parte dos procedimentos de contratação, desde o pedido da demanda até o recebimento e pagamento, sobre os pontos principais da Nova Dispensa de Licitação aqui regulada.

Art. 4º - Nos processos de Dispensa de Licitação deverão ser aplicados os princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, assim como as demais regras desta lei, especialmente na atuação dos agentes públicos encarregados dos processos e, também, aos ritos e documentos necessários.

Art. 5º - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Ato.

Art. 6º - Fica designado desde logo, a servidora Vanessa Arhanitsch e o servidor Jeferson Garcia Gimenez como responsáveis pelos procedimentos das Compras Diretas no âmbito deste órgão, devendo, inclusive, operacionalizar o sistema eletrônico na plataforma definida pelo Grupo de Trabalho indicado no art. 2º deste Ato.

Parágrafo único - O servidor designado no caput deste artigo, deverá seguir os regulamentos adotados, no que couber, em cuja interpretação será apoiado e orientado pelos setores jurídico e controle interno, e ficará responsável, nos limites de seus atos, por cada procedimento que atuar.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIAS

PORTARIA Nº 070/2024, 18 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º - REMOVER a servidora TATIANA JOSEFA DAASILVA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Agente de Serviços, sob matrícula n.º 202329, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade vinculada à Secretaria Municipal Saúde – SEMUS.

Art. 2º - A Servidora passará exercer suas funções laborais junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 17/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 17/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 069/2024, 18 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal nº 551/2023 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação da servidora;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias a Servidora CAROLINA APARECIDA DE OLIVEIRA, sob matrícula nº 6531, ocupante do Cargo Público de Nutri-

cionista, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada e vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 09/08/2022 a 08/08/2023, que será gozada de 18/01/2024 a 27/01/2024, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 29/01/2024 totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 068/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal nº 537/2023 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação da servidora;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias a Servidora VANESSA ARHANITSCH, sob matrícula nº 6101, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada e vinculada à Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 13/05/2022 a 12/05/2023, que será gozada de 15/01/2024 a 13/02/2024, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 14/02/2024 totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 067/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal nº 530/2023 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação da servidora;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias a Servidora NATALIA DE OLIVEIRA FARIA, sob matrícula nº 202304, ocupante do Cargo de Diretor de Divisão Municipal de Merenda Escolar, do quadro de provimento em comissão desta municipalidade, lotada e vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 16/01/2023 a 15/01/2024, que será gozada de 15/01/2024 a 13/02/2024, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 14/02/2024 totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 066/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal nº 528/2023 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor; RESOLVE Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor DERLANDE DA SILVA, sob matrícula nº 2941, ocupante do Cargo Público de Agente de Serviços, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01/08/2022 31/07/2023, que será gozada de 15/01/2024 a 13/02/2024, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 14/02/2024 totalizando 30 (trinta) dias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-	RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR a Servidora “ANA CLARA ALVES”, para desempenhar suas atribuições do Cargo Público de FISIOTERAPEUTA, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL; devendo para tanto apresentar-se a partir desta data, nesta unidade administrativa para o competente e efetivo exercício. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-
PORTARIA Nº 065/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024 ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal nº 576/2023 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor; RESOLVE Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor ABIEZER DE SOUZA, sob matrícula nº 671, ocupante do Cargo Público de Agente Fiscal de Tributos, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado e vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA. Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 16/09/2021 a 15/09/2022, que será gozada de 15/01/2024 a 03/02/2024, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 03/02/2024 totalizando 20 (vinte) dias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-	PORTARIA Nº 062/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024 ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33usque41 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR a Servidora “ERIK A ARRUDA TASCA”, para desempenhar suas atribuições do Cargo Público de AGENTE DE SERVIÇOS, lotada na UBS Geralda Mattos de Almeida e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS; devendo para tanto apresentar-se a partir desta data, nesta unidade administrativa para o competente e efetivo exercício. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-
PORTARIA Nº 064/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024 ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33usque41 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR ao Servidor “ERIK LIMA FLORO SILVA”, para desempenhar suas atribuições do Cargo Público de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA; devendo para tanto apresentar-se a partir desta data, nesta unidade administrativa para o competente e efetivo exercício. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-	PORTARIA Nº 061/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024 ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33usque41 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR a Servidora “ADRIANA APARECIDA AFONSO ZANATTO”, para desempenhar suas atribuições do Cargo Público de AGENTE DE SERVIÇOS, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL; devendo para tanto apresentar-se a partir desta data, nesta unidade administrativa para o competente e efetivo exercício. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-
PORTARIA Nº 063/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024 ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33usque41 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;	PORTARIA Nº 060/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024 ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33usque41 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR ao Servidor “JOÃO VITTOR DE MORAES SANCHES”, para desempenhar suas atribuições do Cargo Público de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS; devendo para tanto apresentar-se a partir desta data, nesta unidade administrativa para o competente e efetivo exercício. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 059/2024, 12 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Constatação de Incapacidade Laborativa, pela Perícia Médica do INSS, CONSIDERANDO o disposto na Comunicação de Decisão no Deferimento do Pedido de "Benefício por Incapacidade Temporária Previdenciária", sob o benefício n.º 646472394-8 expedido pelo INSS,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA PARA AUXÍLIO DOENÇA", ao servidor CARLOS RENATO ALVES DE OLIVEIRA, sob matrícula n.º 202226, ocupante do Cargo de Provimento efetivo como Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A Concessão do Benefício compreendeu no período de 26/11/2023 a 06/02/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 26/11/2023 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 056/2024, 12 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no artigo 102 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO a Solicitação de Licença por motivo de Doença em pessoa da Família sob o Protocolo Municipal n.º 006/2024;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir de 08/01/2024 "LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", ao Servidor RENATO LUIZ VITURINO, sob matrícula n.º 8681, ocupante do Cargo Público de Pedreiro, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUD.

Art. 2º - A referida licença terá uma duração de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 08/01/2024 a 06/02/2024, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 08/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 058/2024, 12 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Constatação de Incapacidade Laborativa, pela Perícia Médica do INSS, CONSIDERANDO o disposto na Comunicação de Decisão no Deferimento do Pedido de "Benefício por Incapacidade Temporária Previdenciária", sob o benefício n.º 646229619-8 expedido pelo INSS,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER "LICENÇA PARA AUXÍLIO DOENÇA", a servidora MARCIA OLIVETE BERGAMIN GARCIA, sob matrícula n.º 8581, ocupante do Cargo de Provimento efetivo como Professor, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A Concessão do Benefício compreendeu no período de 14/10/2023 a 11/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 14/10/2023 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 055/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 105 de 19 de maio de 2023 que dispõe sobre Agente de Contratação, Comissão de Licitação e Pregoeiro;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros para a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, do Município de Leópolis, composta pelos seguintes membros:

a) MEMBROS:

I – Presidente: Jeferson Garcia Gimenez

II – Membro: Erasmo Gabriel Avelino

III – Membro: Vagner Luiz Sabino dos Santos

b) SUPLENTES:

I – Waldeir Angelo Lima

II – Junio Aparecido Venâncio

III – Rosana Maria Tonesi

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Contratação restam previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 105/2023.

Art. 3º - Os servidores nomeados na presente portaria serão responsáveis pelos atos a serem praticados nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 publicados dentro do prazo de vigência desta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 057/2024, 12 DE JANEIRO DE 2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no artigo 102 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO a Solicitação de Licença por motivo de Doença em pessoa da Família sob o Protocolo Municipal n.º 013/2024;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir de 09/01/2024 "LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", a Servidora BARBARA APARECIDA TROMBINI SILVA, sob matrícula n.º 202124, ocupante do Cargo Público de Diretor de Departamento Municipal de Assistência Social, do quadro de provimento em comissão desta municipalidade, lotada e vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A referida licença terá uma duração de 10 (dez) dias, compreendendo o período de 09/01/2024 a 18/01/2024, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 09/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 054, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 105 de 19 de maio de 2023 que dispõe sobre Agente de Contratação, Comissão de Licitação e Pregoeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os servidores efetivos abaixo elencados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

I – OFICIAL: Vanessa Arhanitsch; II – SUPLENTE: Tamires Francine Nascimento Candido; Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira. Art. 2º - Ficam NOMEADOS os servidores efetivos abaixo elencados para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021: EQUIPE DE APOIO: I – TITULAR: Jeferson Garcia Gimenez Erasmio Gabriel Avelino Vagner Luiz Sabino dos Santos II – SUPLENTE: Sirlei Regina de Oliveira Soares Rosana Maria Tonesi Dulcineia de Souza Rocha Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, de acordo com o contido na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 105/2023. § 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações. § 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 4º - Os servidores nomeados na presente portaria serão responsáveis pelos atos a serem praticados nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 publicados dentro do prazo de vigência desta. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ALESSANDRO RIBEIRO -Prefeito Municipal-	ASSINATURAS: ALESSANDRO RIBEIRO – Prefeito Municipal Soraia Cristina Turquino Mackert-Representante Legal PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023
LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS J.P.S CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Educador Físico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Leópolis VALOR: O valor total do contrato é de R\$ R\$ 44.406,12 (quarenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e doze centavos) PRAZO: O prazo de vigência de 12 meses. DATA: 09/01/2024 ASSINATURAS: LEOMAR MONTEIRO – Prefeito Municipal Interino JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS – Representante Legal PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023	EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para possível contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, periféricos e materiais de informática para atender às necessidades das Secretarias do município, as contratações serão através do SRP-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: O valor total do contrato é de 5.523,00 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais). PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. DATA: 15/01/2024 ASSINATURAS: ALESSANDRO RIBEIRO – Prefeito Municipal Alexandro Tavares Pereira-Representante Legal PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS S C T MACKERT OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para possível contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, periféricos e materiais de informática para atender às necessidades das Secretarias do município, as contratações serão através do SRP-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais). PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. DATA: 15/01/2024	EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para possível contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, periféricos e materiais de informática para atender às necessidades das Secretarias do município, as contratações serão através do SRP-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 23.863,72 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. DATA: 15/01/2024 ASSINATURAS: ALESSANDRO RIBEIRO – Prefeito Municipal Vinicius Moreira da Silva -Representante Legal PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023
	EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS L N CASTAGNARO LTDA OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para possível contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, periféricos e materiais de informática para atender às necessidades das Secretarias do município, as contratações serão através do SRP-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. DATA: 15/01/2024 ASSINATURAS: ALESSANDRO RIBEIRO – Prefeito Municipal Lucas Nogueira Castagnaro -Representante Legal PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2023
	EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para possível contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, periféricos e materiais de informática para atender às necessidades das Secretarias do município, as contratações serão através do SRP-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.593,86 (três mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

DATA: 15/01/2024 ASSINATURAS: ALESSANDRO RIBEIRO – Prefeito Municipal Ana Maria Wanderley Costa-Representante Legal PREGÃO ELETRONICO N° 062/2023	VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.070,76 (dois mil setenta reais e setenta e seis centavos) PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. DATA: 15/01/2024 ASSINATURAS: ALESSANDRO RIBEIRO – Prefeito Municipal Michael Dieckson -Representante Legal PREGÃO ELETRONICO N° 062/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS KGR ATACADISTA LTDA OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para possível contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, periféricos e materiais de informática para atender às necessidades das Secretarias do município, as contratações serão através do SRP-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 29.291,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa e um reais). PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. DATA: 15/01/2024 ASSINATURAS: ALESSANDRO RIBEIRO – Prefeito Municipal Rodrigo Augusto Cadamuro Albino-Representante Legal PREGÃO ELETRONICO N° 062/2023	TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Prefeito municipal, Alessandro Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) Processo nº: 190/2023 b) Licitação nº: 063/2023 c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO d) Data da adjudicação: 09/01/2024 e) Data da Homologação: 18/01/2024 Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de material de Expediente em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Leópolis. f) Empresas vencedoras: 1 – LM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.211.625/0001-77, o valor de R\$ 1.466,96 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) 2 – C.A DE BARROS, CNPJ: 47.426.140/0001-90, o valor de R\$ 9.317,40 (nove mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos) 3 – NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 15.272.796/0001-09, o valor de R\$ 1.615,70 (um mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos) 4 – DAGEAL-COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, o valor de R\$ 3.347,82 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) 5– ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.128.762/001-31, o valor de R\$ 67.281,00 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais) Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho. Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024. Alessandro Ribeiro Prefeito Municipal
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para possível contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, periféricos e materiais de informática para atender às necessidades das Secretarias do município, as contratações serão através do SRP-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 9.192,00 (nove mil cento e noventa e dois reais). PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. DATA: 15/01/2024 ASSINATURAS: ALESSANDRO RIBEIRO – Prefeito Municipal Fábio Santiago-Representante Legal PREGÃO ELETRONICO N° 062/2023	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS FG FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para possível contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, periféricos e materiais de informática para atender às necessidades das Secretarias do município, as contratações serão através do SRP-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 6.059,00 (seis mil e cinquenta e nove reais) PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. DATA: 15/01/2024 ASSINATURAS: ALESSANDRO RIBEIRO – Prefeito Municipal Dienifer Tavares Vicente -Representante Legal PREGÃO ELETRONICO N° 062/2023	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS COMPUTECH INFORMATICA LTDA OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para possível contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, periféricos e materiais de informática para atender às necessidades das Secretarias do município, as contratações serão através do SRP-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

EDITAL Nº 001/2024

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO Maria Cristina de Oliveira Batista Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para procederem as inscrições junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura com manifesto interesse em obter na Rede Municipal de Ensino a Jornada Suplementar durante o ano letivo de 2024, sujeitando-se às condições e exigências do Decreto 004/2020 de 14/01/2020 e Decreto 006/2020 de 03/02/2020.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário previsto no ANEXO I do Decreto 004/2020, anexo a este edital, pelo próprio servidor.

Art. 3º - O pedido deverá ser protocolado individualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, 196, centro, do dia 23/01/2024 à 01/01/2024, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo vedado o encaminhamento do pedido a outros órgãos Públicos Municipais.

Art. 4º - Exaurindo o prazo para as inscrições no processo, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições tardias ou realizadas por terceiros mesmo que tenha procuração não surtirá validade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

Art. 5º - A chamada para a Jornada Suplementar acontecerá de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino e respeitará a lista de classificação que será publicada no Boletim Oficial do município.

Art. 6º - Os profissionais poderão na ficha de inscrição optar a pleitear vagas para o Distrito de Jandinópolis, Povoados Primavera, bem como no Município, ou simultaneamente em ambos.

Art. 7º - A classificação do resultado seguirá em listas separadas sendo uma para cada distrito e outra para sede do município.

Art. 8º - Os casos omissos ao Processo de Jornada Suplementar serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Leópolis, dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA
-Secretária Municipal de Educação e Cultura-

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

FICHA DE INSCRIÇÃO – JORNADA SUPLEMENTAR 2024

Nome do Professor:	
Telefone:	
CPF:	Data de admissão:
Email:	Data de nascimento:
Estabelecimento que atua:	
Turno de trabalho: Matutino () vespertino ()	Carga Horária:
Assinalar a região de interesse: () Distrito do Primavera () Distrito de Jandinópolis () Sede do município	

Venho através desta manifestar interesse em obter na rede municipal de ensino a jornada suplementar para o ano letivo de 2022, sujeitando-se às exigências legais prevista no Decreto 004/2020 de 14/01/2020 e Decreto 006/2020 de 03/02/2020, bem como na Lei Municipal nº 025/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Leópolis.

Leópolis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Professora

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEÓPOLIS

EDITAL 001/2024 – CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Presidente da Comissão Especial de Seleção dos Estagiários, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 203/2023 de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo listados para a entrega de documentos.

Os candidatos convocados deverão comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado a Rua Pedro Domingues de Souza – 374 – centro – Leópolis – PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min; **no período de 18 de janeiro a 29 de janeiro de 2024**, portando os seguintes documentos:

- Original do RG;
- Original do CPF;
- Declaração de matrícula atualizada até a presente data.
- Comprovante de residência atualizada até a presente data.

O não comparecimento dentro do período estipulado o candidato perderá a vaga, sendo convocado o candidato subsequente da lista.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

PEDAGOGIA – SETOR EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
MARCELA GIOVANA MARTINS AVELINO	09/09/2005	PEDAGOGIA
MARIANY MARTINS DE CAMPOS	09/12/2004	PEDAGOGIA
FABIANA ARCHIJA	24/02/1990	PEDAGOGIA
ISABELA PEREIRA	27/09/2004	PEDAGOGIA

Leópolis, 18 de janeiro de 2024

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



REPAG - RELATÓRIO DE PAGAMENTOS

GIGOV/MR - Gerência Executiva de Governo Maringá/PR

Programas Bolsa Família e Auxílio Gás

PREFEITURA MUNICIPAL DE: LEÓPOLIS

JANEIRO 2024

NIS (RF)	NOME (RF)	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	TOTAL Valor R\$
12680481501	ABIGAIL ALVES DE SOUZA	LIBERADO	600,00
12301574328	ADALBERTO LUIZ DOS SANTOS	LIBERADO	600,00
12595724535	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	LIBERADO	600,00
13028208503	ADEMAR RODRIGUES	LIBERADO	600,00
12526564869	AFONSO SOUZA DE MORAES	LIBERADO	600,00
16021821514	AMANDA FERREIRA DIAS	LIBERADO	800,00
16007489575	ANA CLAUDIA DA SILVA	LIBERADO	580,00
21234511845	ANA PAULA AFONSO VENANCIO	LIBERADO	490,00
16139836752	ANA PAULA ALVES SANTANA	LIBERADO	590,00
16083906149	ANA PAULA DE OLIVEIRA	LIBERADO	640,00
16026807498	ANA PAULA MORAES	LIBERADO	650,00
16133937166	ANDREA TEIXEIRA	LIBERADO	650,00
12553231689	ANDREIA DA SILVA	LIBERADO	650,00
20064623038	ANDREIA DE FREITAS	LIBERADO	800,00
12486474945	ANDREIA LOPES DOS SANTOS	LIBERADO	600,00
20660980945	ANDREIA LUCAS DA SILVA	LIBERADO	325,00
16090441962	ANDREIK MOREIRA DA SILVA	LIBERADO	600,00
21228615871	ANDRESSA FERNANDA DE PAULO	LIBERADO	600,00
10112985413	ANTONIO CARLOS ESTANISLAU	LIBERADO	600,00
12545049923	APARECIDO ANTONIO JOAO	LIBERADO	600,00
12174701156	APARECIDO LUIZ MARIANO DA SILVA	LIBERADO	600,00
12078185002	APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	LIBERADO	600,00
20064621868	ARTHUR PASSAGNOLI BATISTA	BLOQUEADO	600,00
20081795038	BARBARA MICHELE DA SILVA	LIBERADO	850,00
16099177974	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO	960,00
16215151468	CAMILA FRATONI SANTANA	LIBERADO	425,00
16215152464	CAMILA VIEIRA DA SILVA	LIBERADO	900,00
20973247422	CARINA SOARES	LIBERADO	700,00

12956301510	CARLA ROBERTA ALVES	LIBERADO	690,00
16292272533	CARLANE BATISTA FABRI	LIBERADO	800,00
20665791466	CAROL RIBEIRO VERALDO	LIBERADO	750,00
20064621361	CAROLLINE DE OLIVEIRA BELCHIOR	LIBERADO	750,00
16547376738	CHILINOISE MEDEIROS RODRIGUES	LIBERADO	1.000,00
12628174490	CLAUDENICE DOS SANTOS	LIBERADO	440,00
20169013884	CRISLENE PEREIRA DA SILVA GODOY	LIBERADO	800,00
20467518860	CRISTIANA MORAES	BLOQUEADO	350,00
20064620160	CRISTINA DONOLA MARANGONI	LIBERADO	960,00
16147068386	DAGMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	LIBERADO	700,00
21255913683	DAIANE DA SILVA	LIBERADO	632,00
13404420933	DAIANE DA SILVA	LIBERADO	700,00
20338232324	DANIELLA FERREIRA	LIBERADO	750,00
20114676946	DAYANE GERONIMO DA SILVA	LIBERADO	375,00
20683100542	DAYANNE FARIA CARVALHO DOZZO	LIBERADO	800,00
16121110903	DEBORA DE SOUZA SILVERIO	LIBERADO	650,00
16104382674	DHARA STEFANNY DE SOUZA	BLOQUEADO	325,00
20081878901	DIANA APARECIDA COSTA	LIBERADO	375,00
20064620772	DIRCE APARECIDA SARAIVA	LIBERADO	600,00
20949840178	DOMENICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	LIBERADO	700,00
12414954886	EDINALDO DOS SANTOS	LIBERADO	600,00
16102678401	EDINARA MARIA DA SILVA	LIBERADO	800,00
12275359089	EDNA ANDRADE DA SILVA	LIBERADO	600,00
12423367459	ELAINE APARECIDA DA SILVEIRA	LIBERADO	300,00
12583052251	ELISANGELA ROSA	LIBERADO	400,00
12330772868	ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO	600,00
16022414572	ELIZANGELA RAQUEL DE GODOI	LIBERADO	800,00
21301560660	ELOIZA DOS REIS DINIZ	LIBERADO	1.000,00
13191150497	ELZA VICENTE	LIBERADO	600,00
21223562575	EMANUEL AUGUSTO ALVES SOUZA GOMES	LIBERADO	750,00
20319965559	EMILENE BATISTA DA ROCHA	LIBERADO	850,00
21218924367	ERICA FERREIRA	LIBERADO	750,00
12887278500	ERICA FRANCIELE DA COSTA	LIBERADO	850,00
16026977555	ERIKA APARECIDA DA SILVA	LIBERADO	800,00
20319963769	ERIKA APARECIDA DOS SANTOS	LIBERADO	793,00
16022446792	ERIKA DE OLIVEIRA BARBOZA	LIBERADO	325,00
16232294522	ESMERALDA MOREIRA XAVIER	LIBERADO	600,00
16283143505	ESTER LANDGRAF	LIBERADO	450,00
12648595165	EUNICE ALVES DA SILVA	LIBERADO	600,00
12075994007	EVA APARECIDA COUTO	LIBERADO	600,00
16115908605	EVERTON ANTONIO BRANCO	LIBERADO	600,00
20090910987	FABIANA SILVA MATOS DE ALMEIDA	LIBERADO	640,00

12516134128	FERNANDO ARCHIJA	LIBERADO	600,00
16201738488	FRANCIANE CEZAR MARQUES	LIBERADO	800,00
16201741152	FRANCIELLE ALVES DE CASTRO	LIBERADO	400,00
16219867549	GABRIELA NUNES LIMA	LIBERADO	750,00
16197036178	GENI DE ALMEIDA CUNHA	LIBERADO	650,00
16219359934	GEOVANA CRISTINA FERNANDES VIEIRA	LIBERADO	590,00
20660982646	GESSICA FERNANDA TIMOTEO	LIBERADO	555,00
16201883712	GISELE ALVES DA SILVA	LIBERADO	750,00
20064620411	GISELI ALVES FERREIRA	LIBERADO	960,00
16214978075	GISLAINE APARECIDA MARTINS	LIBERADO	650,00
16196823710	GREICY CRISTINA DE ALMEIDA	LIBERADO	700,00
20697292104	HELENA DE FATIMA TAVARES	LIBERADO	380,00
16099873512	HELLEN CAROLINA DA SILVA	LIBERADO	700,00
12595853505	INGRID CRISTINA DA SILVA	LIBERADO	650,00
12925915525	INGRID VITURINO	LIBERADO	540,00
16182475707	IRENE RODRIGUES	LIBERADO	700,00
16260783044	ISABELI DE OLIVEIRA LOPES DE PAULA	BLOQUEADO	600,00
21315768706	ISADORA GABRIELA BATISTA PARDIN	LIBERADO	750,00
12914480530	IVANILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	LIBERADO	700,00
16201807102	IVO APARECIDO BRANCO	LIBERADO	600,00
12516133873	IVONETE MATEUS	LIBERADO	325,00
12783589267	IZAC FIDELIS	LIBERADO	600,00
12299021274	IZAIAS MARQUES VIEIRA	LIBERADO	300,00
12821976536	JAKCELI TONEZE	LIBERADO	700,00
16226147661	JANAINA DE FATIMA TORRES XAVIER	LIBERADO	950,00
16309631633	JANDIRA ROSA DOS SANTOS	LIBERADO	505,00
16219312598	JANICE MARIA DE SOUZA	LIBERADO	600,00
16196956605	JAQUELINE DO CARMO	LIBERADO	551,00
20660987567	JENIFER FERNANDA DE AZEVEDO PINHO	LIBERADO	976,00
21378820497	JENIFFER TROVAO CATENHEDE LUQUEZI	LIBERADO	600,00
20660983006	JERONIMO DA SILVA	LIBERADO	650,00
20319966601	JESSICA DE FATIMA DOS REIS	LIBERADO	750,00
16315314946	JESSICA HELOISA DE BRITO DA SILVA	LIBERADO	375,00
16209548033	JESSICA NATALIA BORGES	LIBERADO	800,00
12634325098	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO	LIBERADO	600,00
16228466977	JOCASTA BARBOSA COSTA	LIBERADO	1.060,00
22024571076	JOCELINA FERREIRA DE SA	LIBERADO	700,00
12178612719	JOSE CARLOS TRAJANO	BLOQUEADO	600,00
16315348042	JOSE HENRIQUE BRITO DA SILVA	LIBERADO	800,00
12283611808	JOSE VITORINO	LIBERADO	600,00
16201925318	JOSIANE CRISTINA BARBOSA	LIBERADO	700,00
20380768563	JOYCE KELLY GONCALVES DOS SANTOS	LIBERADO	425,00

12683647494	JOZINA PRESTES DA SILVA	LIBERADO	300,00
16209832858	JULIANA BRANCO	LIBERADO	700,00
12981995539	JULIANA DE FARIA	LIBERADO	640,00
16338546010	KARINA DA SILVA ARCHIJA	LIBERADO	490,00
16438550931	KAUANE GABRIELE NUNES DA SILVA	LIBERADO	750,00
20319966350	KELLEN TIBURCIO	LIBERADO	650,00
20660983561	LAIS FRANCINI MORAES LIMA	LIBERADO	650,00
16388792597	LARA FRANCIELI MARTINS FERNANDES	LIBERADO	375,00
16417751385	LARISSA CORREIA SALES	LIBERADO	1.210,00
12635929507	LEILA DE FATIMA PEREIRA	LIBERADO	650,00
12516134306	LEONOR ROSA ARCHIJA	LIBERADO	490,00
16408367004	LUANA APARECIDA VITURINO	LIBERADO	600,00
23800249320	LUANA DOS SANTOS	LIBERADO	600,00
12692054506	LUCIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO PANIZIO	LIBERADO	600,00
16417828531	LUCIANA MACHADO SOARES DA SILVA	LIBERADO	600,00
16489812828	LUCIANA MENDES DE BRITO	LIBERADO	576,00
12596370516	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO	960,00
16376471162	LUCILENA MIRANDA BUENO	LIBERADO	650,00
20949840461	LUCINEIA DE ALMEIDA	LIBERADO	650,00
12733424531	LUZIA CRISTINA RODRIGUES	LIBERADO	459,00
12521244912	LUZIA PEDRO DOS SANTOS	LIBERADO	617,00
14300740786	MADELEINE SILVEIRA LIMA	LIBERADO	1.210,00
16402345777	MARCELA MIRANDA	LIBERADO	700,00
12825899498	MARCIA ALEXANDRA DE ALMEIDA	LIBERADO	800,00
20973247929	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	LIBERADO	800,00
16490322634	MARCIA APARECIDA LIMA	LIBERADO	600,00
20019950955	MARCIA DAS GRACAS DOS SANTOS	LIBERADO	800,00
19009338846	MARCIA MARGARIDA DOS SANTOS	LIBERADO	600,00
12614000525	MARCIA MARIA DA SILVA	LIBERADO	325,00
20660984932	MARCOS ROBERTO MORAES	BLOQUEADO	600,00
20700808137	MARIA ANGELICA DE SOUZA	LIBERADO	800,00
16352211462	MARIA ANTONIASSI TEIXEIRA	LIBERADO	600,00
12435716356	MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	LIBERADO	325,00
12599184500	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	LIBERADO	600,00
16371654668	MARIA DE FATIMA DA COSTA	LIBERADO	650,00
16437458667	MARIA DE FATIMA MARANGONI ROCHA	LIBERADO	600,00
12388333891	MARIA DE FATIMA TORRES	LIBERADO	800,00
16511224334	MARIA EDUARDA D ANGELO DE ALMEIDA	LIBERADO	750,00
16381801426	MARIA JOSE DA SILVA	LIBERADO	600,00
20080078596	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	BLOQUEADO	900,00
12451534402	MARIA ROSA DE OLIVEIRA MOREIRA	LIBERADO	650,00
14304568945	MARIA VITORIA SOARES DA SILVA	LIBERADO	600,00

12384314620	MARILDO TONEZE	LIBERADO	600,00
23698889516	MARILENE BALBINO	LIBERADO	450,00
16355110780	MARILENE DE ALMEIDA	BLOQUEADO	650,00
12849537510	MARILZA APARECIDA FERREIRA VILAS BOAS	LIBERADO	650,00
20660986528	MARIZA LUCIANA RUFINO LIMA	LIBERADO	1.102,00
20064622597	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	LIBERADO	700,00
12723956522	MARLI DE FATIMA PARDIN	LIBERADO	600,00
16516492841	MATHEUS FELLIPE DA SILVA MARTINS	LIBERADO	600,00
21061178074	MAYARA FERNANDA DE AZEVEDO	BLOQUEADO	600,00
20467518704	MICHELE MARGARIDA VITURINO	LIBERADO	806,00
16546553636	MICHELI BATISTA DA ROCHA	LIBERADO	350,00
16376430601	MICHELI CRISTINA VENANCIO STHORC	LIBERADO	650,00
16412720023	MILENA DA SILVA RUFINO	LIBERADO	1.000,00
20064620233	MIRIA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	LIBERADO	600,00
20043284498	MONICA PAULINO DE CAMPOS	LIBERADO	800,00
16662512495	MONIQUE EVELIN DOS REIS	LIBERADO	800,00
20319964277	NATHALY SOUZA SILVA	BLOQUEADO	600,00
21298857874	NATIVIDADE DE FATIMA RAMOS COELHO	LIBERADO	600,00
20763477758	NAYARA RAYANE DA SILVA	LIBERADO	800,00
12818555509	NEIDE APARECIDA MARQUES DE AZEVEDO	LIBERADO	600,00
16585583443	NOEMIA MARTINS	LIBERADO	600,00
20660986374	NUBIA SINHORINI ROMERO	LIBERADO	600,00
21064975536	ODETE APARECIDA FERREIRA	LIBERADO	650,00
16622119636	PAMELA ELIZETE DA SILVA BOITO	LIBERADO	600,00
12764829231	PAULO CEZAR DA SILVA	LIBERADO	650,00
21299371495	PEDRO DOS SANTOS NETO	LIBERADO	600,00
21328318801	PEDRO RODRIGUES	LIBERADO	600,00
16591374192	POLLINY GABRIELY CAMARGO DE ALMEIDA	LIBERADO	700,00
16575805109	PRISCILA DE PAULA TORRES XAVIER	LIBERADO	400,00
20392019218	PRISCILA SERRANO SANCHES FERREIRA	LIBERADO	900,00
16614907256	RAFAELA OLIVEIRA MORETTI SOARES	LIBERADO	750,00
20081797030	RAFAELA TIBURCIO DA SILVA	LIBERADO	950,00
21065424568	RAIANE FERNANDA DA SILVA	LIBERADO	642,00
16551582975	REGINA APARECIDA DE SOUZA	LIBERADO	800,00
16546805236	REGINA APARECIDA NUNES	LIBERADO	650,00
20390831047	REGINALDO ANDRIATO	LIBERADO	600,00
13080253492	RENILDA SUELI ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO	600,00
20064622171	ROGERIO RODRIGUES	LIBERADO	600,00
16543461471	RONALDO LOPES	BLOQUEADO	600,00
12672152510	ROSA CRISTIANE FIGUEIRA SANTOS	LIBERADO	600,00
16551621636	ROSANA BUENO	LIBERADO	800,00
16577510548	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS VALENTIN	LIBERADO	650,00

16526981446	ROSILENE DE FATIMA ALVES DA SILVA	LIBERADO	700,00
13006880527	ROSIMARA DA SILVA LOPES	LIBERADO	650,00
12931171524	ROSIMEIRE FERMINO DE OLIVEIRA	LIBERADO	900,00
16551618791	ROZALINA FERREIRA VICENTE	LIBERADO	600,00
20660984959	ROZE MORAES	LIBERADO	600,00
16565768359	SAMARA DA SILVA	LIBERADO	960,00
12840613516	SANDRA CRISTINA DA SILVA	LIBERADO	325,00
12435917335	SANDRA MARIA DA SILVA	LIBERADO	650,00
12673902513	SANDRA REGINA DA SILVA PINHO	LIBERADO	600,00
12470775630	SEBASTIAO DE LIMA	LIBERADO	600,00
12784809538	SELMA ARCHIJA ANDRADE	LIBERADO	650,00
12428284829	SIDNEI DA SILVA	LIBERADO	600,00
12808563533	SILMARA PEREIRA DUTRA	LIBERADO	600,00
20973246639	SILVANA DE JESUS GONCALVES	LIBERADO	325,00
12666534520	SILVANA DOS SANTOS STHORC FARONI	LIBERADO	600,00
12423368943	SIMAO ROCHA DA SILVA	LIBERADO	600,00
12828416854	SIMONI MATIAS	LIBERADO	205,00
12705700252	SOLANGE APARECIDA CORREA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	700,00
16563236295	SOLANGE APARECIDA FRATONI DA SILVA	LIBERADO	600,00
12738057251	SOLANGE DE SOUZA ARAUJO	LIBERADO	1.110,00
12273611767	SONIA REGINA PINTO	LIBERADO	600,00
20319966504	SUELEN COSTA DA SILVA	LIBERADO	800,00
16676949408	SUELI DOS SANTOS BRIZIDO	LIBERADO	280,00
21301413633	SUELI LINDA NUNES	LIBERADO	600,00
23831763549	SUSANA LUDMILA TEODORO DE SOUZA	LIBERADO	1.050,00
20660984495	SUZANA HELENA VITURINO	LIBERADO	750,00
20697289359	TAINARA CEZAR MARQUES	LIBERADO	650,00
20319966490	TAIZA FERREIRA VICENTE	LIBERADO	850,00
20697313098	TAMIRES BENTO	LIBERADO	650,00
16564731680	TANIA CRISTINA DA SILVA	LIBERADO	650,00
20697289154	TATIANE BATISTA	LIBERADO	700,00
16609156604	TAYNE DE CASSIA CUSTODIO	LIBERADO	700,00
16551713972	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	LIBERADO	950,00
20973246787	THAIMILE CAROLINA GONCALVES	LIBERADO	750,00
20213652220	THAYSMIM DE SOUSA FERREIRA	LIBERADO	750,00
20973247791	TIAGO DA SILVA GONCALVES	LIBERADO	900,00
23727415920	TICIANE SIMON LOPES ARAUJO	LIBERADO	450,00
12470684643	VALDECI MIRANDA	LIBERADO	650,00
10724117390	VALDIR APARECIDO DA SILVA	LIBERADO	600,00
12769596898	VALDIR FREIRE FILHO	LIBERADO	600,00
12674034493	VALERIA MARLENE BARBOSA	LIBERADO	600,00

16534790891	VALQUIRIA APARECIDA DE LIMA	LIBERADO	650,00
20660983081	VANDERLEIA VIEIRA DOS SANTOS MARTINS	LIBERADO	455,00
16562514682	VANESSA APARECIDA DE PAULA DE OLIVEIRA	LIBERADO	700,00
13051924511	VANESSA DE JESUS BERTOZI	LIBERADO	590,00
20973247848	VANIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES	LIBERADO	800,00
12136642652	VERA LUCIA CANDIDA PAULA DE SOUZA	LIBERADO	600,00
20660987443	VICTORIA PASQUETTO DE LIMA	LIBERADO	800,00
12069506470	VILMA DE MORAES	BLOQUEADO	600,00
16551754539	WASHINGTON LUIS ZINI DOS SANTOS	LIBERADO	600,00
20660985653	WELLINGTON DE OLIVEIRA AVELINO	LIBERADO	600,00
20467517775	WILIAN VIEIRA VITURINO	LIBERADO	600,00
20660980910	ZELIA RAYMUNDO DOS SANTOS COSTA	LIBERADO	650,00
16547383343	ZENI FERREIRA DA COSTA	LIBERADO	600,00

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2021

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e conforme o Edital de Concurso Público n.º 001/2021 e Edital de Homologação da Classificação Final n.º 011/2022;

RESOLVE

1º - RETIFICAR o EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2024 de 11/01/2024 e **CONVOCAR** os aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2021, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que fora aprovado/a, estabelecida pelo Item 18.7 do Edital, bem como previsto na Lei Municipal n.º 795/2003:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	Tamires Adryele Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde - UBS Maria Odília Trombini

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	Karine Duane de Paula Martins dos Santos	Técnico em Vigilância Sanitária

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	Osni Aparecido de Lima	Eletricista Predial

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
21º	José Carlos Melchior	Motorista
22º	André dos Santos	Motorista





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
3º	Crislayne Regina da Silva	Fisioterapeuta
4º	Tauanne Naemy Suguiyama Valério Zacari	Fisioterapeuta

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º	Eloise Maria Gomes Faroni	Odontólogo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
3º	Kelcilene Tomie Nakamura	Farmacêutica

2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado a Rua Pedro Domingues de Souza – 374 – centro – Leópolis – PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min; **no período de 18 de janeiro a 31 de janeiro de 2024**, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que fora aprovado.

3º - O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Leópolis, até o dia 31/01/2024, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003. Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4º - O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato/a aprovado/a, podendo o Departamento Municipal de Recursos Humanos convocar o candidato imediatamente posterior da lista dos aprovados.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEÓPOLIS

Edifício da Prefeitura Municipal de Leópolis, em 18 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

ANEXO I

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) CNH e fotocópia (exigida para o cargo)

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

- d) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- e) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia; e para o cargo de agente de saúde comprovante de residência na data de publicação do Edital de Abertura do Concurso;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado (com assinatura do concursado reconhecida em cartório, afirmando ter ou não bens e valores);
- p) Declaração afirmando exercer ou não cargo, emprego ou função pública remunerada conforme Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, e se percebe ou não proventos de inatividade (com assinatura do concursado reconhecida em cartório).
- q) Declaração sobre recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria e pensão (com assinatura do concursado reconhecida em cartório);
- r) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- s) Auto Declaração de Raça/Etnia;
- t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

- ❖ O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, sem ônus para o candidato.
- ❖ Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 003/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2021

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e conforme o Edital de Concurso Público n.º 001/2021 e Edital de Homologação da Classificação Final n.º 011/2022;

RESOLVE

1º - CONVOCAR os aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2021, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que fora aprovado/a, estabelecida pelo Item 18.7 do Edital, bem como previsto na Lei Municipal n.º 795/2003:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
79º	Viviane Maria dos Reis	Professor
80º	Marlene Aparecida Cardoso	Professor
81º	Scarlett Cristina Rodrigues de Moura	Professor
82º	Rosilaine Aparecida Coelho	Professor

2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado a Rua Pedro Domingues de Souza – 374 – centro – Leópolis – PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min; **no período de 18 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024**, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que fora aprovado.

3º - O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato/a aprovado/a, podendo o Departamento Municipal de Recursos Humanos convocar o candidato imediatamente posterior da lista dos aprovados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Leópolis, em 18 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

ANEXO I

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- d) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- e) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia; e para o cargo de agente de saúde comprovante de residência na data de publicação do Edital de Abertura do Concurso;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado (com assinatura do concursado reconhecida em cartório, afirmando ter ou não bens e valores);
- p) Declaração afirmando exercer ou não cargo, emprego ou função pública remunerada conforme Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, e se percebe ou não proventos de inatividade (com assinatura do concursado reconhecida em cartório).

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

- q) Declaração sobre recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria e pensão (com assinatura do concursado reconhecida em cartório);
 - r) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
 - s) Auto Declaração de Raça/Etnia;
 - t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
-
- ❖ O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, sem ônus para o candidato.
 - ❖ Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

EDITAL DE HABILITAÇÃO nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2021

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e conforme o Edital de Concurso Público n.º 001/2021 e Edital de Homologação da Classificação Final n.º 011/2022;

TORNA PÚBLICO

A **HABILITAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, convocados de acordo com o Edital de Convocação nº 044/2023 para comprovação de requisitos e apresentação de documentos, como segue após análise das documentações:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
73º	Patrícia de Lima Luiz	Professor
75º	Susia Regina de Brito Barbosa	Professor
23º	Sandra Maria da Silva	Agente de Serviços

Os candidatos que após a análise documental foram habilitados e estão **APTOS** para a realização do Exame Médico.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Leópolis, em 18 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

EDITAL DE INABILITAÇÃO n.º 001/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2021

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e conforme o Edital de Concurso Público n.º 001/2021, conforme o previsto no Item 18.6:

TORNA PÚBLICO

A **INABILITAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, convocados de acordo com o Edital de Convocação n.º 044/2023, como segue após análise das documentações:

I – O não comparecimento no prazo estabelecido no Edital de Convocação, para apresentação das documentações que comprovem habilitação profissional estipulada como pré-requisito:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
69º	Caroline Machado da Silva	Professor
71º	Mateus Alves Barreto	Professor
72º	Ana Claudia Pelegriño Pinto	Professor

Face à inabilitação dos referidos candidatos, reserva-se o Município o direito de convocar os próximos candidatos da lista de classificação.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Leópolis, 18 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS**

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CEC - COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

TERMO DE CONSTATAÇÃO

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 desta Municipalidade, por intermédio de seus membros, que ao final subscrevem, vem, por meio deste e da melhor forma, **EXPOR e ao final CERTIFICAR** o que adiante segue.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (15/01/2024), na Sede da Administração Municipal de Leópolis/PR, com a presença dos membros efetivos, foi realizada reunião da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, para fins de Verificação dos termos previstos no item 08 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, referente a comprovação de AFRODESCENDÊNCIA de candidato, que figura como 6ª classificado na lista de resultado final de afrodescendentes do cargo de agente de serviços, ora convocado pela cota legal respectiva, tendo em vista o Edital de Convocação nº 044/2023. Iniciando-se os trabalhos, confirma-se o COMPARECIMENTO do candidato declarante em entrevista com a designada comissão para cumprimento da comprovação de AFRODESCENDÊNCIA. Concluída a entrevista, verificou-se a **NÃO CONSTATAÇÃO** do FENÓTIPO nos termos dos itens 8.2 e 8.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, ocasião em que, questionado ao convocado quais os fenótipos que possuía, declarou apenas o cabelo sendo crespo. A Comissão **CERTIFICA**, para os devidos fins e feitos legais, que a candidato/convocado da lista de classificação de afrodescendentes, ora denominado no quadro abaixo:

CLASSIF.	NOME	CARGO
6ª Afro	CLEBER ZANATA DE CAMPOS	Agente de Serviços

NÃO ATENDE aos requisitos da afrodescendência por ele declarado, descumprindo-se assim o estabelecido no item 08 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, bem como os preceitos da legislação vigente, atinente ao caso, Lei Estadual nº 14.274/2003. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo, que foi assinado pelos membros da Comissão. Findo os trabalhos, determinou-se a publicação e o arquivamento, para as finalidades de Direito.

Leópolis – PR, 15 de janeiro de 2024.


Jefferson Garcia Gimenez
Membro da Comissão


Mario Maduenho Junior
Presidente da comissão


Walter dos Santos
Membro da comissão

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1561 Fax (43) 3627-1561
e-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br

